

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.514 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para suplementação do seguinte programa:

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008-2-041 – Habitação Rural

1470 – 3390.32.00 - 505 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 505 de recursos dos Royalties da Itaipu Binacional, conforme anexo I, parte integrante dessa Lei e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, abaixo relacionada:

a) Excesso de arrecadação:

- Fonte 505 – Royalties – Itaipu Binacional R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.


Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ROYALTIES PARA 2019

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2019	16.200.000,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2019	15.074.805,46
3	Arrecadação no exercício de 2018:	
	a) Janeiro a Outubro de 2018	10.956.556,92
	b) Novembro a Dezembro de 2018	4.246.524,74
	TOTAL RECEITA DE ROYALTIES DE 2018	15.203.081,66

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2019 Janeiro a Outubro	15.074.805,46	
b)	1º período de 2018 Janeiro a Outubro	10.956.556,92	1,3759

II	ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Novembro a Dezembro) DE 2018 x (Ti)	4.246.524,74	5.842.668,90
----	--	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2019		16.200.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2019	15.074.805,46	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2019	5.842.668,90	<u>20.917.474,36</u>
	(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ROYALTIES 2019		4.717.474,36

IV (-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO

	Lei nº 1495/2019		933.000,00
	Lei nº 1496/2019		95.600,00
	Lei nº 1508/2019		570.000,00
	(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL		3.118.874,36

